LEI Nº 3.187, de 13 de janeiro de 1997

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Denominar-se-á **PRAÇA DONA SANTINHA,** o logradouro público formado na confluência da rua Maria do Carmo Myrrha, Nelson Penido e José Carlos Vieira, localizado no bairro Aeroporto, zona 10,

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 13 DE JANEIRO DE 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

a

ps